

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	3
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	3
3.1. RECEITA	3
3.2. DESPESAS.....	4
3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	5
3.4. CONTRATOS.....	7
3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	8
3.6. DÍVIDA ATIVA.....	9
3.7. RESTOS A PAGAR.....	9
3.8. EDUCAÇÃO.....	9
3.9. SAÚDE.....	10
3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	11
3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	11
3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	12
3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	13
5. REPRESENTAÇÕES.....	16
6. TOMADA DE CONTAS.....	17
7. RECOMENDAÇÕES.....	17
8. DETERMINAÇÕES.....	17
9. CONCLUSÃO.....	17

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº :15.493 – 8/2011
PRINCIPAL :PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
CNPJ :37.464.997/0001 – 40
ASSUNTO :CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2011
GESTOR :PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
RELATOR :CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA :ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ
IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO
ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de **Tabaporã**, com o objetivo de subsidiar **o julgamento dos atos de gestão**.

Este relatório foi elaborado no período de **13/07/2011 a 18/07/2011** e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de **08/11/2011 a 11/11/2011**, na sede da Prefeitura Municipal, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº **23/2011**, (fls.180TC) e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

O cadastro dos responsáveis integram o Anexo I.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de **R\$ 16.883.239,55** (Dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de **R\$ 19.474.393,18** (Dezenove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos). Para o período, verifica-

se que a receita arrecadada correspondeu a **19,47%** da previsão, conforme Anexo II.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64) – **CB 02**;

Ressaltamos no Comparativo da Receita Orçada com a Realizada registra como valor arrecadado o valor de R\$ 19.474.393,18 e o valor constante do Anexo II, enviado pelo sistema APLIC é de R\$ 18.617.317,24, apresentando diferença de R\$ 857.075,94.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada fez o montante de **R\$ 20.326.074,47**, a liquidada **R\$ 16.099.873,19** e a paga **R\$ 14.351.206,23**, conforme Anexo III.

Integraram a amostra analisada as despesas referentes aos meses de janeiro, julho, setembro e dezembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

O valor registrado no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada despesa empenhada no valor de R\$ 20.929.595,03, não confere com o enviado

pelo sistema APLIC no valor de R\$ 20.326.074,47 - **MB03**

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas.
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado.
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação.
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.
5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados cinquenta e três **(53)** procedimentos licitatórios no valor total de **R\$ 4.778.430,76**, representando **22,83%** do total empenhado no exercício; e cinco **(05)** processos de contratação direta (exceto art. 24, I e II) no valor total de **R\$ 167.707,53**, o que representa **0,80%** do total empenhado no exercício, conforme Anexo IV.

Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2010, que citamos:
(fls.181TC)

Cristiane Bóbbo – Presidente

Magaly Ângela Baesso Treuherz – Membro

Sirlei das Graças Augusto Silva – Membro

Maria Aparecida de Almeida Souza – Membro

Comissão Pregoeiro, para o exercício de 2010, que citamos: (fls.182TC)

Claudemiro Teodoro – Pregoeiro

Cristiane Bobbo – Equipe de Apoio

Maria Aparecida de Almeida Souza – Equipe de Apoio

Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2011, que citamos: (fls.183 TC)

Gilberto Reis Calado da Silva – Presidente

Magaly Angela Baesso Trfeuherz – Membro

Sirlei das Graças Augusto Silva – Membro

Narciso Barbosa de Souza – membro

Comissão Pregoeiro, para o exercício de 2011, que citamos: (fls.184/185 TC)

Antonio Batista da Mota – Pregoeiro

Magaly Angela Baesso Trfeuherz – Equipe de Apoio

Narciso Barbosa de Souza – Equipe de Apoio

Integraram a amostra analisada escolhidos aleatoriamente.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública.
2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação.
3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.
4. Não houve inviabilidade técnica e/ou econômica para o não-parcelamento dos objetos divisíveis.
5. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente.
6. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade.

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados cinquenta e sete (**57**) contratos no valor total de **R\$ 4.994.030,76**.

Integraram a amostra analisada escolhidos aleatoriamente, exceto os de obras que são competência da Secex de Obras.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da

amostra selecionada:

1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração.
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. No exercício examinado não houve descumprimento de avença por parte do contratado.
5. No exercício em exame as concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria.
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria.
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram

repassadas à previdência geral e/ou própria.

3.6. DÍVIDA ATIVA

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa.
2. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados.
3. Foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa. **(fls.186/192 TC)**

3.7. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2011, concernentes aos restos a pagar, foi informado o pagamento de **R\$ 1.316.054,55**, o cancelamento de **R\$ 62,00** e um saldo para o exercício seguinte de **R\$ 6.328.986,48**. **(fls.158TC)**

1. Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente. **(fls. 176TC)**

3.8. EDUCAÇÃO

No exercício de 2011, foram realizadas despesa com Educação no valor de **R\$ 2.779.346,37**.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da

amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino;
2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação;
3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade.

3.9. SAÚDE

No exercício de 2011, foram realizadas despesa com Saúde no valor de **R\$ 1.811.236,27** .

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde, no valor de **R\$ 22.193,59**. (art. 77, ADCT) – **CB 02**
2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Conforme registro contábil do Balanço Patrimonial (fls. 93/94 TC), no encerramento do exercício de 2.011, os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal totalizaram **R\$ 5.394,092,91** e **R\$ 691.300,00**, respectivamente.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada;
2. Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes;
3. A alienação de bens foi precedida de licitação, no total de R\$ 51.500,00. **(fls.193/201TC)**
4. Os recursos da alienação de bens foram aplicados em despesas de capital e/ou destinados por lei aos regimes de previdência dos servidores públicos.

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT. **(fls.202TC)**

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No exercício em exame o Controle Interno esteve sob a responsabilidade de Alessandra Ferreira da Silva cujo cadastro e o seguinte:

CONTROLE INTERNO: (Do Poder Legislativo e Executivo)	
Nome:	Alessandra Ferreira da Silva
RG.Nº	000903723.592- SSP/mt
CPF Nº	867.398.751. – 20
Endereço	Chácara Vovó Lindaura, Km 19 – Tabaporã – Mato Gross
Fone	(66) 3557 - 1248
E-Mail	previmunicipaltabapora@hotmail.com
Período	01/01/2011 a 31/12/2011

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.

O relatório da Unidade de Controle Interno concernentes as Contas Anuais de Gestão é parte integrante do Balanço Geral às fls. 36/81 TC.

3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007, às fls. 82/86 TC;
4. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;
5. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos são eficientes.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3.276/2010	Julgar Regulares com Determinações Legais – fls.218/219 TC.
2010	3.327/2011	Julgar Regulares – fls. 220TC.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 3.276/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de **2009**, temos o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Determinando ao atual gestor que: 1) apresente a este tribunal, no prazo de trinta (30) dias, o comprovante de adimplemento das parcelas vencidas do Termo de Parcelamento de Débito	- Não cumprido as determinações tendo em vista o falecimento do senhor Edson Rosso.

Previdenciário; **2)** instaure processo de Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, responsáveis e valores, visando à restituição ao erário dos juros e multas pagos pela municipalidade em razão do recolhimento atrasado do débito previdenciário junto à Previporã, e respectiva delimitação do responsável pelo atraso; **3)** os pagamentos dos restos a pagar obedçam a ordem cronológica; **4)** dê cumprimento tempestivo à obrigação de envio de informações e documentos ao sistema APLIC, sob pena de reincidência; **5)** o gestor, bem como, ao Controlador Interno da Prefeitura Municipal, adotem imediatas providências no sentido de aprimorar o controle interno, para que não incorram novamente nas irregularidades apontadas por este Tribunal de Contas, sob pena de julgamento irregular nas contas do exercício seguinte, além de cominação de multa; e, **6)** proceda ao aprimoramento das ações e ou adoção de medidas outras eficazes para incrementar a arrecadação do IPTU e da Dívida Ativa a fim de cumprir o artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não comprometer as despesas públicas, determinando, ainda, ao sr. Edson Rosso, que restitua, com recursos próprios, no prazo de de 60 dias, aos cofres públicos municipais o montante de 51,33 UPF's/Mt, face ao pagamento de juros e multa por atrasos de recolhimentos com o PASEP, a ser recolhido na forma legalmente prevista em ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n] 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao sr. Edson Rosso, a multa no montante de 100 UPF's/Mt, pelos seguintes motivos: 10 UPF's/Mt, pela falha de registro patrimonial e retificação extemporânea sem a respectiva publicação; 10 UPF's/Mt, por efetuar pagamentos de restos a pagar sem observar a ordem cronológica; 10 UPF's/Mt pelo atraso do repasse do duodécimo aos servidores; 20 UPF's/Mt, por nove (09) envios intempestivos de informações e documentos obrigatórios do APLIC e LRF Cidadão; 20 UPF's/Mt pelo atraso nos repasses dos duodécimos à Câmara Municipal; 30 UPF's/Mt pelo pagamento irregular da contribuição previdenciária patronal à PREVIPORÃ correspondente a R\$ 71.396,80, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº **3.327/2011**, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de **2010**, listamos abaixo as providências do gestor:

	Determinação– Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Não Houve determinações no tocante as contas do exercício de 2010.	Não houve postura do gestor tendo em vista não haver determinações.

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foi apresentada ao TCE/MT a seguinte representação interna contra atos de gestão praticados pelo administrador:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
4.167-0/2012	interna	Representação Interna	não julgado	Aplicar ao sr. Percival Cardoso Nóbrega correspondente a 6,3 UPF's/MT. (fls. 221TC)

6. TOMADA DE CONTAS

No exercício em tela, não foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

7. RECOMENDAÇÕES

No exercício em exame não há ecomendação.

8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que os registros contábeis sejam dentro das normas estabelecidas pela legislação vigente.

9. CONCLUSÃO

No entendimento desta equipe, os **Senhores Percival Cardoso de Nobrega e Clébio Geraldo Guimarães Gaia**, Contador do Município de Tabaporã – exercício **2011**, deve ser citado para prestar os esclarecimentos que julgarem necessários, garantido dessa forma o exercício da ampla defesa e do contraditório sobre o relatório de auditoria de contas anuais de gestão:

Responsabilidade: Prefeito Percival Cardoso de Nobrega

01)–Contabilidade Grave – Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1970; **CB 02**

1.1. Divergência entre o Comparativo da Receita Orçada com a Realizada com a Arrecadada de R\$ 19.474.393,18 e o valor constante do Anexo II, enviado pelo sistema APLIC é de R\$ 18.617.317,24, diferença de R\$ 857.075,94 – **item 3.1.**

02)–Contabilidade Grave – Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1970; **CB 02**

2.1. Foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 22.193,59. (art. 77, ADCT) – **item 3.9.1**

03)–Prestação Contas Grave – Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela Equipe Técnica (art. 175 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007);

3.1. Divergência entre o valor registrado no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada no valor de R\$ 20.929.595,03, e o enviado pelo sistema APLIC no valor de R\$ 20.326.074,47, diferença de R\$ 603.520,56 – **item 3.2**

Responsabilidade: Contador Clébio Geraldo Guimarães Gaia

01)–Contabilidade Grave – Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1970; **CB 02**

1.1. Divergência entre o Comparativo da Receita Orçada com a Realizada com a Arrecadada de R\$ 19.474.393,18 e o valor constante do Anexo II, enviado pelo sistema APLIC é de R\$ 18.617.317,24, diferença de R\$ 857.075,94 – **item 3.1.**

02)–Contabilidade Grave – Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1970; **CB 02**;

2.1. Foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 22.193,59. (art. 77, ADCT) – **item 3.9.1**

03)–Prestação Contas Grave – Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela Equipe Técnica (art. 175 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007);

3.1. Divergência entre o valor registrado no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada no valor de R\$ 20.929.595,03, e o enviado pelo sistema APLIC no valor de R\$ 20.326.074,47, diferença de R\$ 603.520,56 – **item 3.2**

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Subsecretaria de Controle Externo, em Cuiabá, 16 de julho de 2012.

Antonio José Campós Ferraz
Auditor Público Externo
Coordenador de Equipe

Irio Rodrigues de Moraes Filho
Auxiliar de Controle Externo

Rosino Marques de Moraes Filho
Auxiliar de Controle Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

PREFEITO MUNICIPAL:	
Nome:	Percival Cardoso Nobrega
RG.Nº	41740442 - SSP/PR
CPF Nº	544.061.889 – 91
Endereço	Chácara Boa Esperança
Fone	(66) 9633 - 9162

Filiação	José Cardoso de Jesus Meire Nobrega de Jesus
E-Mail	pmtabapora@amm.org.br
Periodo	06/01/2011 a 31/12/2011

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

Nome:	Juliano da Silva Cabral
RG.Nº	339893990 - SSP/SP
CPF Nº	225.382.708 – 80
Endereço	Rua José Antonio Siqueira
Fone	(66) 9971 - 5924
Filiação	José Evangelista Cabral Cleonice da Silva Cabral
E-Mail	enfermeirojulianocabral@hotmail.com
Periodo	01/01/2011 a 31/12/2011

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

Nome:	Sirineu Moleta
RG.Nº	339893990 - SSP/SP
CPF Nº	225.382.708 – 80
Endereço	Rua José Antonio Siqueira
Fone	(66) 9971 - 5924
Filiação	José Evangelista Cabral Cleonice da Silva Cabral
E-Mail	enfermeirojulianocabral@hotmail.com

Periodo	01/01/2011 a 31/12/2011
---------	-------------------------

CONTROLE INTERNO: (Do Poder Legislativo e Executivo)	
Nome:	Alessandra Ferreira da Silva
RG.Nº	000903723.592- SSP/mt
CPF Nº	867.398.751. – 20
Endereço	Chácara Vovó Lindaura, Km 19 – Tabaporã – Mato Grosso
Fone	(66) 3557 - 1248
E-Mail	previmunicipaltabapora@hotmail.com
Periodo	01/01/2011 a 31/12/2011

CONTADOR:	
Nome:	Clébio Geraldo Guimarães Gaia
RG.Nº	2.277.674- SSP/MG
CPF Nº	328.441.156 – 91
Endereço	Rua 12, nº 71, Chapada dos Guimarães
Fone	(66) 8421 - 9711
Filiação	Welton Vieira Gaia Rafaelita Guimarães Gaia
E-Mail	pmtabapora@amml.org.br

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011	R\$ 16.883.239,55
---	--------------------------

	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	1.112.802,39	5,97%
Fevereiro	1.567.878,84	8,43%
Março	1.181.321,22	6,35%
Abril	1.322.366,67	7,10%
Maiο	1.600.423,12	8,59%
Junho	1.365.646,01	7,33%
Julho	1.122.227,52	6,02%
Agosto	1.194.347,53	6,42%
Setembro	1.339.563,39	7,19%
Outbro	1.998.840,25	10,73%
Novembro	2.804.012,35	15,07%
Dezembro	2.009.887,95	10,80%
TOTAL	18.617.317,24	100,00%

Fonte: Aplic

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
--	-----------------	-------------------	------------

Janeiro	2.933.444,49	836.937,00	447.955,10
Fevereiro	2.751.768,15	1.194.507,62	547.490,20
Março	1.773.453,16	1.178.717,93	1.306.098,05
Abril	921.679,62	1.258.020,83	1.102.017,39
Maio	1.036.013,63	1.490.987,64	1.388.165,43
Junho	1.150.431,07	1.364.461,39	1.170.440,42
Julho	1.151.741,12	1.622.787,44	913.643,15
Agosto	946.594,78	1.250.456,23	1.584.178,93
Setembro	1.861.914,49	1.381.054,86	1.082.599,10
Outubro	3.346.806,52	1.301.761,71	1.305.590,39
Novembro	1.334.318,34	1.569.275,39	1.556.777,74
Dezembro	1.117.909,10	1.650.875,15	1.946.250,33
TOTAL	20.326.074,47	16.099.873,19	14.351.206,23

Fonte: Aplic

Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
Convite	25	1.144,751,18	5,46%

Tomada de Preços	08	1.490.649,77	7,12%
Concorrência	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	22	2.091.529,81	9,99%
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00
Adesão a Ata de Registro de Preços	0,00	0,00	0,00
TOTAL LICITADO	55	4.726.930,76	100,00%
Dispensa de Licitação	05	167.707,53	0,80%
Leilão	03	51.500,00	0,24%
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	63	4.946.138,29	100,00%

Fonte: Quadro de licitação (fls.193/201 TC)

**Anexo V. Análise Simultânea de Editais de Licitações – (2 dias úteis - APLIC) -
período 01/01/2011 a 31/12/2011**

Modalidade	Qtde.	Qtde. editais	Qtde	Qtde	Qtde Medidas	Qtde Medidas
------------	-------	---------------	------	------	--------------	--------------

	enviada	analizados	Representações propostas	Representações protocoladas	Cautelares propostas	Cautelares adotadas
Convite	18	00	00	00	00	00
Tomada de Preços	6	00	00	00	00	00
Concorrência	5	00	00	00	00	00
Pregão	15	00	00	00	00	00
Leilão	00	00	00	00	00	00
Total	44	00	00	00	00	00